



## PORTARIA N. 26/2025

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c os arts. 51, inciso inciso I, do Regimento Interno e art. 3º da Resolução nº 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do funcionamento da prestação jurisdicional nos dias de feriado forense, no período noturno e nos dias em que não houver expediente, por meio de plantão judiciário, consoante regra ínsita do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Estadual, referente ao ano de 2025, estatuído por meio do Decreto nº 11.610, de 19 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 13.929, de 20.12.2024;

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria nº 5792/2024 (id. 1989382), que instituiu o calendário dos feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente a ser aplicado ao Poder Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo dos plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de seus termos para citação correta dos aniversários dos Municípios de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter,

### **RESOLVE:**

Art. 1º A lista de feriados e pontos facultativos dos meses de abril e junho, ambos de 2025, previstos na Portaria nº 5792/2024, desta Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

**ABRIL**

<b>DIA</b>	<b>SEMANA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>TIPO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
8	Terça-feira	Dia do falecimento do Padre Paolino Baldassari	Feriado	Municipal (Sena Madureira)	Lei Municipal nº 581/2017
17	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Feriado	Estadual	Art. 37, § 1º, III, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30/12/2010
18	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado	Estadual	Art. 37, § 1º, III, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30/12/2010
21	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei nº 1.266/1950
24	Quinta-feira	Aniversário do Município de Tarauacá	Feriado	Municipal (Tarauacá)	Lei Municipal nº 152, de 27/08/79
28	Segunda-feira	Aniversário dos Municípios de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Jordão, Santa Rosa do Purus e Porto Acre	Feriado	Feriado Municipal (Acrelândia, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Jordão, Santa Rosa do Purus e Porto Acre)	Lei Estadual nº 1.028, de 28/04/1992 e Decreto Municipal nº 161, de 22/04/2009

**JUNHO**

<b>DIA</b>	<b>SEMANA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>TIPO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
13	Sexta-feira	Dia de Santo Antônio	Feriado	Municipal (Capixaba)	Lei Municipal nº 291, de 10 de julho/2007
15	Domingo	Aniversário do Estado do Acre	Feriado	Estadual	Lei Estadual nº 14/1964
19	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo	Estadual	Decreto Estadual nº 11.610/2024
24	Terça-feira	Dia de São João do Guarani Dia de São João Batista	Feriado	Municipal (Xapuri) Municipal (Bujari)	Decreto Municipal nº 885/2015 (Xapuri) Decreto Municipal nº 0411, de 25 de janeiro/2019 (Bujari)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

25	Quarta-feira	Aniversário do Município de Porto Walter	Feriado	Municipal	Decreto Municipal nº 0411, de 25.1.2019
27	Sexta-feira	Dia de Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro	Feriado	Municipal (Feijó)	Lei Municipal nº 451 de 1 de junho/2009

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 7 de janeiro de 2025.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente